

Em 23/08/96

J. Freitas



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 282/96.

De 23 de Agosto de 1996.

Aprova o micro-parcelamento de solo urbano da quadra ARSO 43 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 17 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento de solo urbano da quadra residencial ARSO 43 integrantes do Plano Diretor desta Capital, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e de Lei Municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 23 de Agosto de 1996. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Eduardo Siqueira Campos

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Murilo Sérgio da Silva Neto

MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo

Paulo Renato Morgado

PAULO RENATO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana